



# MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 4.598, DE 08/09/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente para aquisição de retroescavadeira destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 571.750,00 (quinhentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), na seguinte unidade e funcional programática:

Unidade: 02.09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Subunidade - 02.09.02 - Fundo Munic. de Agricultura, Pec. e Abastecimento

20.122.0027.2154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEDRU

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

*2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R\$ 571.750,00*

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2021, no valor de R\$ 571.750,00 (quinhentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), conforme [inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.](#)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 8 de setembro de 2022.

**Wagner Mol Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

**Fernando Antônio de Andrade**  
**Secretário Municipal de Governo**

**Sandra Regina Brandão Guimarães**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

- Autor (es): Executivo / PL nº 3.935, de 03.08.2022. Publicada em: 09.09.2022.